



LEI Nº 5.615, DE 22 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Contagem, o **Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI)**, a ser celebrado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de julho de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.07.22 15:26:08 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem